



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 15/07/2005  
Presidente

LEI Nº 870/2005  
DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

"ALTERA O ART. 12 DA LEI  
859/2005 E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 859/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

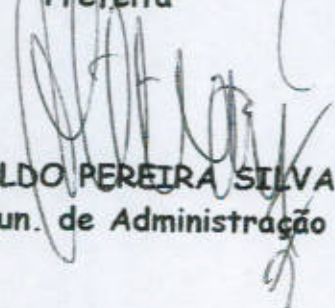
"Art. 12 - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro -AL, corresponde a dotação orçamentária nº33909300 - Indenizações e Restituições, suplementando-se se necessário".

Art. 2º. Ficam revoadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 12 DE  
AGOSTO DE 2005.

  
DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA  
Prefeita

  
ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Séc. Mun. de Administração